



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 20184/2021 TRE/PRE/DG/GABDG

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta no Processo SEI n.º 0010885-72.2019.6.14.8000,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Comitê Orçamentário e Gestor Regional da Priorização do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, instituído pela Portaria 18.872, de 02 de agosto de 2019, os seguintes magistrados e servidores, titulares e suplentes:

TITULAR	SUPLENTE
Juiz Antônio Francisco Gil Barbosa (08ªZE)	Juíza Tânia Batistello (98ªZE)
Juiz Jacob Arnaldo Campos Farache (34ªZE)	Juíza Ângela Graziela Zottis (52ªZE)
Juíza Suayden Fernandes Silva Sampaio (01ªZE)	Juiz Andrey Magalhães Barbosa (103ZE)
Juiz Jackson José Sodrê Ferraz (29ªZE)	Juíza Karise Assad Ceccagno (104ªZE)
Servidora Sílvia Damasceno Monteiro Rodrigues (30ªZE)	Servidor Antônio Ribeiro Burgos Neto (25ªZE)
Servidora Vanessa Jéssica Mansur Silva (88ªZE)	Servidora Keyllaff Maria Alves de Miranda (93ªZE)
Servidor Alkayde Assan de Sousa Farias (04ªZE)	Servidor Márcio José Aires de Mendonça (20ªZE)
Servidor Judiron Rodrigues de Carvalho (SOC)	Servidor Elder Maia Goltzman (101ªZE)
Servidor Edson da Cruz Costa (SOFC)	Servidor Ricardo Serruya de Medeiros (COR/SOFC)
Servidor Sandro Gonçalves Borges (GPEG)	Servidor Valdimar Lopes Barros (NPGI/GPEG)

Art. 2º Os membros titulares do Comitê serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas ausências e afastamentos legais.

Art. 3º DESIGNAR as servidoras Maria do Socorro Coimbra Moreira (GABDG) e Glayce Maria Silva de Carvalho (GABSTI) para compor a equipe de apoio às atividades do Comitê.

Art. 4º O mandato dos membros designados no art. 1º desta Portaria encerra-se em fevereiro de 2023, com possibilidade de recondução.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**, Presidente, em 26/02/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1246501** e o código CRC **143428A1**.



0010885-72.2019.6.14.8000

1246501v7